



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**CHAMADA No. 809/2018, de 27 de novembro de 2018**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO CANADÁ/BRASIL PARA ESTUDANTES  
DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E  
TECNOLÓGICA**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER), torna público que está aberto o processo de pré-seleção de estudantes de Cursos Superiores de Tecnologia da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica para o programa de mobilidade internacional, com bolsas de estudo no Canadá, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada.

O *CICanScholarships for Brazilian IF Students* é um programa internacional desenvolvido pelo *Colleges and Institutes Canada* (CICan), em colaboração com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), com o objetivo de selecionar cinco (5) estudantes brasileiros da rede pública federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico, um de cada região do país (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul), para estudarem no Canadá, em instituições conveniadas (faculdades ou institutos). O programa será integralmente financiado pelo CICan e proporcionará aos estudantes brasileiros de cursos de graduação em tecnologia (Tecnólogos) a oportunidade de melhorarem sua proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês), além de oferecer complementação de sua formação acadêmica.

**1. FINALIDADE**

- 1.1 Estabelecer parceria do Brasil com o Canadá para o intercâmbio de conhecimentos e experiências na área da educação.
- 1.2 Fortalecer a relação entre os sistemas de ensino superior tecnológico de ambos os países.
- 1.3 Incentivar e fomentar ações de cooperação que fortaleçam o ensino de idiomas e o intercâmbio cultural.
- 1.4 Fomentar a integração, o fortalecimento e a consolidação do processo de internacionalização das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica.

A blue ink signature is present in the bottom right corner of the document, appearing to be a cursive representation of a name.

## **2. OBJETIVO**

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo pré-selecionar os estudantes do IFSP dos Cursos Superiores de Tecnologia, possibilitando a oportunidade de estudar em instituições canadenses.

## **3. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

- 3.1 Serão concedidas para estudantes elegíveis, um total de cinco bolsas, uma para cada região do Brasil.
- 3.2 Cada bolsa de estudo é composta por três itens: curso de línguas (inglês ou francês), dois semestres de estudos de graduação e um estágio/inserção na área de estudo ou projeto de pesquisa. Algumas áreas de estudos podem não estar disponíveis.
- 3.3 Cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica indicará um (1) candidato.
- 3.4 A duração da bolsa é de, no máximo, 16 (dezesseis) meses, por no máximo seis (6) meses para o estudo de línguas (inglês ou francês), dois semestres estudos de graduação, com duração de oito (8) meses, e estágio profissional ou participação em projeto de pesquisa, com duração de dois (2) meses.
- 3.5 Proposta de plano de estudos:

Março – Agosto de 2019	Curso de Idiomas (Inglês ou Francês)
Setembro a Dezembro de 2019 – Janeiro a Abril de 2020	Estudos de Graduação
Maio – Junho de 2020	Estágio profissional ou projeto de pesquisa

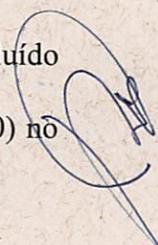
## **4. DOS CURSOS ENVOLVIDOS**

4.1 Esta chamada destina-se EXCLUSIVAMENTE aos estudantes de cursos de tecnologia (Tecnólogos) do IFSP e tornam-se elegíveis apenas os estudantes dos seguintes cursos:

SIGLA	CÂMPUS	CURSO
ARQ	Araraquara	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
AVR	Avaré	Agronegócio
AVR	Avaré	Gastronomia
BRT	Barretos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
BRT	Barretos	Gestão de Turismo
BRI	Birigui	Mecatrônica Industrial
BRI	Birigui	Sistemas para Internet
BTV	Boituva	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
BTV	Boituva	Gestão da Produção Industrial
BRA	Bragança Paulista	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
CMP	Campinas	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
CMP	Campinás	Eletrônica Industrial
CJO	Campos do Jordão	Análise e Desenvolvimento de Sistemas

CJO	Campos do Jordão	Gestão de Turismo
CPV	Capivari	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
CPV	Capivari	Processos Químicos
CAR	Caraguatatuba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
CAR	Caraguatatuba	Processos Gerenciais
CTD	Catanduva	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
CBT	Cubatão	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
CBT	Cubatão	Automação Industrial
GRU	Guarulhos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
HTO	Hortolândia	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
JCR	Jacareí	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
JCR	Jacareí	Design de Interiores
PRC	Piracicaba	Automação Industrial
PTB	Pirituba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
PTB	Pirituba	Gestão Pública
PEP	Presidente Epitácio	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
SLT	Salto	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
SLT	Salto	Gestão da Produção Industrial
SCL	São Carlos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
SCL	São Carlos	Manutenção de Aeronaves
SCL	São Carlos	Processos Gerenciais
SBV	São João da Boa Vista	Processos Gerenciais
SBV	São João da Boa Vista	Sistemas para Internet
SPO	São Paulo	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
SPO	São Paulo	Automação Industrial
SPO	São Paulo	Gestão da Produção Industrial
SPO	São Paulo	Gestão de Turismo
SPO	São Paulo	Sistemas Elétricos
SRQ	São Roque	Gestão Ambiental
SRQ	São Roque	Viticultura e Enologia
SRT	Sertãozinho	Gestão de Recursos Humanos
SOR	Sorocaba	Gestão de Recursos Humanos
SZN	Suzano	Logística
SZN	Suzano	Mecatrônica Industrial
SZN	Suzano	Processos Químicos
VTP	Votuporanga	Análise e Desenvolvimento de Sistemas

## 5. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 5.1 Ser cidadão(ã) brasileiro(a).
  - 5.2 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos elegíveis para o programa do IFSP.
  - 5.3 Ter cursado, no mínimo, 2 (dois) semestres consecutivos de um Curso Superior de Tecnologia do IFSP, sem reprovações, notas incompletas e/ou repetições.
  - 5.4 No retorno ao Brasil, ainda ter, no mínimo, um semestre letivo para ser concluído após participação no programa de bolsas no Canadá.
  - 5.5 Dispor de um Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), no mínimo, sete (7,0) no momento da candidatura.
- 

5.6 Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento, nacional ou internacional, ou ter sido selecionado a participar de qualquer atividade anterior no exterior com recursos do IFSP.

5.7 Ter proficiência em inglês ou francês.

5.7.1 Serão aceitos resultados dos seguintes testes, desde que realizados a partir de 2014:

- IELTS - pontuação global mínima de 5,0, com nada menos que 5 em qualquer uma das quatro habilidades linguísticas e resultados de testes realizados nos últimos dois anos (até 2016);
- TOEFL iBT - pontuação mínima de 57, e resultados de testes realizados nos últimos dois anos (até 2016);
- TOEFL ITP - pontuação mínima de 487, e resultados de testes realizados nos últimos dois anos (até 2016);
- TCF - pontuação mínima de nível A2 (nível 2) e resultados de testes realizados nos últimos dois anos (até 2016);
- DELF pontuação mínima de nível A2 (nível 2) e resultados de testes realizados nos últimos dois anos (até 2016).

5.8 Chegar ao Canadá, na data prevista para o início das atividades e retornar ao Brasil após a conclusão do intercâmbio.

5.9 Caso o estudante não esteja no Canadá na data prevista, a bolsa será cancelada.

5.10 Após a conclusão do intercâmbio, o estudante deverá retomar os estudos no IFSP.

5.11 Será dada PREFERÊNCIA a inscrições de estudantes mulheres, negros, pardos, indígenas e de baixa renda (renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo) na seleção, desde que atendam aos critérios de elegibilidade.

## 6. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

6.1 O estudante selecionado a participar do Programa “*CICan Scholarships for Brazilian Students*” receberá uma bolsa de estudos que cobrirá as seguintes despesas:

- 6.1.1 Passagem aérea de ida e volta, Brasil-Canadá-Brasil;
- 6.1.2 Subsídios para cobrir o material de estudo;
- 6.1.3 Auxílio financeiro para a instalação do estudante no país;
- 6.1.4 Seguro médico internacional;
- 6.1.5 Bolsa de manutenção pessoal durante o período de permanência no Canadá;
- 6.1.6 Taxas escolares.

6.2 A bolsa de manutenção recebida pelos candidatos aprovados não cobre o valor de emissão de documento de viagem (passaporte) e os custos com emissão de vistos.

## 7. DA INSCRIÇÃO:

7.1 Os estudantes interessados em participar do presente edital deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão elegíveis.

7.2 As inscrições devem ser realizadas junto ao Representante da ARINTER de seu câmpus, até o dia 03 de dezembro de 2018, de acordo com o horário estabelecido pelo câmpus.

7.3 A documentação necessária para a inscrição consta dos seguintes instrumentos:

- **Formulário de inscrição:** devidamente preenchido e assinado;
- **Comprovante de cidadania:** cópia da carteira de identidade nacional (RG) ou cópia do passaporte do(a) candidato(a) válido;
- **Histórico escolar:** cópia original em português e cópia traduzida para o inglês ou francês, incluindo o semestre em curso no momento da inscrição e o cálculo do CRE;
- **Descrições de cursos e disciplinas:** uma breve descrição do curso e disciplinas traduzidos em inglês ou francês;
- **Curriculum:** currículo do(a) candidato(a), preferencialmente emitido pela plataforma *Lattes*, com versão em inglês ou francês;
- **Carta de intenções do(a) candidato(a):** carta, em inglês ou francês, resumindo o histórico do estudante, objetivos e motivação para estudar no Canadá (máximo de uma página);
- **Comprovante de proficiência:** cópia dos resultados dos testes de proficiência em inglês ou francês. Os testes deverão ter sido realizados a partir de 2016. Os testes válidos para esta chamada são: Inglês (IELTS, TOEFL iBT, TOEFL ITP) ou Francês (TCF ou DELF).
- **Declaração de Compromisso:** por meio da qual o(a) candidato(a) se compromete a divulgar sua experiência de intercâmbio à comunidade acadêmica em um relatório final e em uma apresentação em um evento público, como palestra, oficina ou seminário (anexo I);
- **Carta de Recomendação do Representante da Assessoria de Relações Internacionais do campus:** o representante da assessoria de relações internacionais do campus deverá redigir uma carta em inglês ou francês, apoiando a candidatura de seu indicado, pontuando sobre como estudar no Canadá poderá beneficiar o candidato e complementar seus estudos no Brasil.
- **Programas:** comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica, de extensão ou de monitoria na graduação, já finalizados;
- **Formulário de Consentimento e Liberação de Informações Pessoais:** cópia assinada do Formulário de Consentimento e Liberação de Informações Pessoais, disponível em: <http://portal.conif.org.br/images/ConsentFormBrazilCanada-English.pdf>.

**7.4 Formulário de inscrição:** o Formulário de Inscrição está disponível em: [http://portal.conif.org.br/images/18\\_11\\_19\\_CICAN\\_CBSP\\_ApplicationForm\\_final.pdf](http://portal.conif.org.br/images/18_11_19_CICAN_CBSP_ApplicationForm_final.pdf)

**7.5** Todos os documentos deverão estar digitalizados e ser apresentados junto com os originais ao representante da ARINTER do seu câmpus.

**7.6** O representante da ARINTER receberá e validará os documentos apresentados pelos candidatos.

**7.7** Os documentos dos candidatos validados devem ser encaminhados em formato PDF, pelo representante da ARINTER do seu câmpus. O arquivo deve ter o nome do candidato, seguido da sigla do câmpus (NomeCandidato\_SiglaCampus).

**7.8** Os documentos deverão ser enviados para ARINTER, para os seguintes endereços eletrônicos: [arinter@ifsp.edu.br](mailto:arinter@ifsp.edu.br), com cópia para [gab@ifsp.edu.br](mailto:gab@ifsp.edu.br).

## **8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 8.1 A seleção dos candidatos ocorrerá em duas fases.
- 8.2 A primeira fase ocorrerá no câmpus do candidato.

- 8.3 Após o recebimento de todas as inscrições no câmpus, as candidaturas serão avaliadas pelo representante da ARINTER e seus pares, conforme definição do câmpus. Os instrumentos utilizados respeitarão os critérios contidos nesta chamada.
- 8.4 Na primeira fase, será selecionado o candidato que apresentar o maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) no seu campus;
- 8.5 Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate devem ser aplicados em ordem decrescente de importância:
- 8.5.1 o candidato que tenha o maior número de períodos cursados;
  - 8.5.2 o candidato que atenda, preferencialmente, ao item 5.11 dessa chamada;
  - 8.5.3 o candidato que tenha participado do programa de iniciação científica, de extensão ou de monitoria. O programa deverá estar finalizado, com respectivos relatórios entregues, isto é, sem pendências;
  - 8.5.4 o candidato mais velho.
- 8.6 A segunda fase ocorrerá na ARINTER do IFSP, na Reitoria.
- 8.7 O representante da ARINTER do câmpus enviará a indicação do aluno selecionado [arinter@ifsp.edu.br](mailto:arinter@ifsp.edu.br), com cópia para [gab@ifsp.edu.br](mailto:gab@ifsp.edu.br).
- 8.10 Será selecionado o candidato com a maior pontuação no CRE.
- 8.11 Candidatos que não tenham realizado o exame de proficiência ou que não entreguem certificados compatíveis no prazo determinado serão considerados desclassificados.
- 8.12 Candidatos que tenham realizado o teste de proficiência e que não tenham a pontuação mínima determinada de conhecimento linguístico também serão desclassificados.

## 9. DO RESULTADO

- 9.1 O resultado do candidato indicado na pré-seleção será divulgado no site do IFSP ([www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)).
- 9.2 O resultado final da seleção do programa, com a relação dos cinco (5) candidatos das instituições da rede federal brasileira, um de cada região, que irão ao Canadá, tem data prevista de divulgação em 19 de dezembro de 2018.
- 9.3 Cada região da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica será atendida com, no máximo, uma bolsa de estudo.
- 9.4 Após a divulgação do resultado final, o estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível, a emissão da documentação de viagem (passaporte, visto) para a realização da viagem. Cabe exclusivamente ao candidato selecionado providenciar a emissão do passaporte e visto em tempo hábil.

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA
Lançamento da Chamada Pública	ARINTER da Reitoria	27/11/2018
Inscrição no Câmpus	Candidato	28/11/2018 a 03/12/2018
Análise das Candidaturas (1ª fase)	Representante da ARINTER no câmpus	04/12/2018

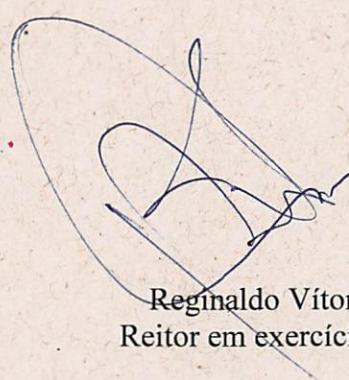
Divulgação do Resultado Parcial no campus (1ª. fase) e envio para ARINTER conforme item 8.9.	Representante da ARINTER no câmpus	04/12/2018
Análise das Candidaturas (2ª. fase)	ARINTER da Reitoria	05/12/2018
Divulgação do Resultado da Pré-Seleção (2ª. fase)	ARINTER da Reitoria	06/12/2018
Prazo final para o(a) assessor(a) internacional enviar a documentação completa do candidato da instituição para o Conif.	ARINTER da Reitoria	06/12/2018

Para comprovação de proficiência em língua inglesa ou francesa, é necessário apresentar a cópia dos resultados dos testes de proficiência do(a) candidato(a). Os testes devem ter sido realizados após 2016.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos omissos serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do IFSP.

São Paulo, 27 de novembro de 2018.



Reginaldo Vitor Pereira  
Reitor em exercício do IFSP

## ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

### DECLARAÇÃO

Chamada Pública 809, de 27 de novembro de 2018

### PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS CANADÁ/BRASIL PARA ESTUDANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Eu, \_\_\_\_\_; portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, caso venha a ser selecionado(a) e aprovado(a) pelo *Programa de Bolsas de Estudos Canadá/Brasil*, patrocinado pelo CICan, em parceria com o Conif, comprometo-me a dedicar-me integralmente às atividades durante o meu período de estudos no Canadá; retornar ao Brasil no prazo de 7 (sete) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudos, a qual tem duração máxima de 16 (dezesseis) meses, a fim de concluir os meus estudos na instituição de origem na qual estou regularmente matriculado. Na eventualidade da ocorrência de desistência em participar do programa ou havendo a descontinuidade deste enquanto o estudante se encontrar no exterior, por motivo fortuito ou de força maior, os organismos acima analisarão e tomarão as devidas providências, desde que previamente notificados por escrito em comunicado a ser enviado ao CICan e Conif.

Concordo ainda em disseminar as experiências adquiridas no intercâmbio à comunidade acadêmica de minha instituição, por meio de relatório final com a respectiva apresentação em evento público, como palestra, *workshop* ou seminário.

Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer todas as regras estabelecidas pelo *Programa de Bolsas de Estudos Canadá/Brasil* e concordar com elas.

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Assinatura do(a) declarante